

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

"Lei N°: 39 de 06 de agosto 1.997"

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de conformidade com a discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda  
Projeto/Atividade: 09.51.269.1.025 - Implantação e Extensão de Redes de Energia Elétrica  
**Dotação: 4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 80.000,00**

Art. 2.º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação constante do orçamento-programa:

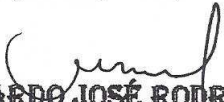
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.  
Projeto/Atividade: 13.76.447.1.010 - Const. sist. Tratam. de Água de S.S. do Baixio  
**Dotação: 4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 40.000,00**

Projeto/Atividade: 13.76.447.1.011 - Const. de Tratam. de Água de Pedra Corrida  
**Dotação: 4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 40.000,00**

Art. 3.º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 06 de agosto 1.997.

  
**EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL**  
PREFEITO MUNICIPAL